## INDICAÇÃO Nº 055/2021

**Autor: CLAUDIO SANTANA DA SILVA** 

<u>INDICO</u> nos termos regimentais desta Casa de Leis, e ouvido o Douto Plenário, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sandovalina Estado de São, o Senhor FRANCISCO MENDES DA SILVA, para que, junto ao departamento competente, realize estudos sobre a possibilidade de ser disponibilizado pagamento de Auxilio Emergencial as Microempresas, Microempreendedores individuais e pequenas empresas que são consideradas não essenciais, que foram diretamente afetadas pelo fechamento do comércio.

## **JUSTIFICATIVA**

Estamos vivenciando momento único no mundo por conta desta Pandemia da COVID-19, empresas sofrendo para manutenção de suas atividades, outras empresas fecharam as portas e muitas outras com sérios riscos de fechamento definitivo, e o desemprego, iminente, esta assolando os trabalhadores. O Poder Público define regras para que atividades comerciais aconteçam, ou não, e tem total responsabilidade de abrir portas de auxílio aos empresários locais, para que, principalmente, evitem demissões; o auxilio emergencial trará a segurança aos empregos. O valor do auxílio emergencial as microempresas, fará com que a economia local se mantenha minimamente estável; nesse momento de calamidade pública, tanto o Poder Executivo e Legislativo devem contribuir com ações para a manutenção de renda, por este motivo, solicito atenção a esta indicação e sua possibilidade de ser atendida.

Desta forma, considero plenamente justificada a presente indicação.

Plenário Antônio Ovídio de Souza, em 29 de Março de 2021.

CLAUDIO SANTANA DA SILVA

Vereador Autor